**ANEXO I**

**CATEGORIAS E ÁREAS DOS PROJETOS A SEREM CONTEMPLADAS PELO EDITAL 07/2024**

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO DAS CATEGORIAS E ÁREAS DE APOIO

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ **248.339,48** (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

Meta 1 - Ações gerais R$ 236.000,00

**A. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

1. **- Capacitações artísticas e culturais**

**1.1 -** Esta categoria compreende projetos e ações voltados a capacitações de público interessado em geral, através de atividades como oficinas, cursos, workshops, dentre outras, nas áreas de teatro, música, artesanato, artes plásticas, audiovisual, gastronomia, produção cultural, elaboração de projetos e áreas técnicas como as de sonoplastia, sonorização, iluminação, maquiagem artística, figurinos, cenografia, dentre outras áreas do campo artístico e cultural.

**1.2 -** Estes projetos devem prever uma carga horária mínima de 20 horas/aula, atendendo o mínimo de 10 (dez) participantes por atividade, devendo ser comprovada sua realização através de fotografias, vídeos e lista de presença diária.

**1.3** – É desejável que nesta categoria sejam previstas mostras dos resultados, de preferência por meio presencial, executado através da participação do público atingido pelo projeto, em ocasião preferencialmente combinada com o setor de cultura do município.

**Valor total pra categoria: R$ 55.000,00**

**Quantidade de projetos a serem contemplados na categoria: 10 (dez)**

**Valor máximo por projeto: R$ 5.500,00**

**2 – Produção literária**

**2.1 -** Esta categoria compreende projetos e ações voltados à produção e publicação de obra literária inédita, em diversos gêneros e/ou formatos, prevendo formas de sua disponibilização ao público.

**2.2** – Para esta categoria, não poderão ser custeadas com recursos deste edital a fase de elaboração total do conteúdo da obra, devendo a mesma estar concluída ou em fase de finalização no ato da inscrição do projeto.

**2.3** – Dentre as atividades a serem custeadas com recursos deste edital, referentes à produção de conteúdo, poderão ser inclusas etapas como a de revisão textual ou de conclusão da obra, nos casos em que a mesma estiver em fase de finalização, cujo estágio de conteúdo deverá ser devidamente comprovado na fase de habilitação do projeto.

**2.4** – Em casos de custeio de publicação, deverá estar prevista no projeto a produção gráfica da obra em quantidade mínima de 50 exemplares.

**Valor total pra categoria: R$ 20.000,00**

**Quantidade de projetos a serem contemplados na categoria: 5 (cinco)**

**Valor máximo por projeto: R$ 4.000,00**

**3 – Apresentações artísticas ou culturais**

**3.1 -** Esta categoria compreende projetos e ações voltados a apresentações artísticas em geral, como de peças teatrais, shows musicais, folia de reis, etc. Nesta categoria, compreende-se como apresentações também a realização de mostras ou exposições de artefatos culturais, como exposições de fotografia, artesanato, artes plásticas, etc.

**3.2** – Os projetos deverão prever o uso e os custos necessários, condizentes com a apresentação ou mostra, relativos a infraestrutura técnica, que garanta a adequabilidade para realização do evento.

**Valor total pra categoria: R$ 72.000,00**

**Quantidade de projetos a serem contemplados na categoria: 18 (doze)**

**Valor máximo por projeto: R$ 4.000,00**

**4 – Festividades Populares**

**4.1** - Esta categoria compreende projetos e ações voltados à produção e organização de eventos culturais de caráter popular e/ou comunitário, relacionado às tradições ou identidade locais ou a sua memória, como festa de bandeira roubada, festa junina, folia de reis, marchinhas de carnaval, manifestações próprias de povos e comunidades tradicionais, dentre outras de mesmo caráter.

**4.2 –** As ações desta categoria podem prever festejos, apresentações, mostras, feiras, seminários, etc., de caráter prioritariamente popular e/ou tradicional.

**Valor total pra categoria: R$ 50.000,00**

**Quantidade de projetos a serem contemplados na categoria: 10 (dez)**

**Valor máximo por projeto: R$ 5.000,00**

**5 - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR**

**5.1 -** Esta categoria compreende projetos e ações voltados à produção e organização de evento cultural que privilegie a valorização e potencialização da diversidade cultural local, através da difusão e/ou capacitação nos mais diferentes tipos possíveis de manifestações artísticas e culturais locais, incluindo as de caráter popular. O projeto deverá prever a realização de um evento de pequeno ou médio porte, que envolva uma maior complexidade para realização, que envolva a associação de diversas áreas artísticas (ver Anexo I), tenha necessidade de estruturas técnicas mais complexas, maior número e diversidade de agentes culturais envolvidos, maior tempo para execução e duração comparadas as outras categorias referentes a apresentações, constante neste edital, e que possam abranger vários tipos de ações diferenciadas, dentre **feiras culturais, mostras, apresentações, shows, festejos, seminários, etc.**

**5.2** - Estes projetos deverão prever o destaque a pelo menos 3 áreas artísticas ou culturais, dentre as estabelecidas no Anexo 1 deste edital, seja através de apresentações, mostras, feiras, exposições, ou outras, devendo, pelo menos uma delas contemplar áreas correspondentes a cultura popular ou tradicional do município, a exemplo de folia de reis, e/ou cantigas de roda e/ou outras formas expressivas da cultura popular tradicional local.

**5.3** – Serão bem vindas para o projeto, propostas de realização de mostras e/ou exposições de artefatos culturais visuais, como exposição fotográfica e/ou de artesanato e/ou de artes plásticas e/ou gastronômica, ou outras manifestações locais.

**5.4** – Serão bem vindas para o projeto, propostas de realização de seminários, palestras, rodas de conversas, intercâmbios, dentre outros mecanismos e ações voltados à reflexão, valorização, difusão, reconhecimento, ou produção de conhecimentos voltados ao fortalecimento da cultura local e sua diversidade.

**5.5** – No que se refere às apresentações ou mostras culturais, o projeto deverá privilegiar a contratação de artistas e/ou grupos culturais locais. No entanto serão bem vindas propostas que preveem a contratação de agentes culturais de outras regiões, afim de favorecer o intercâmbio cultural e/ou troca de experiências, contudo, não poderão extrapolar, para estes casos, 30% do valor total das contratações de artistas e grupos realizadas.

**5.6** - Estes projetos deverão prever a utilização, assim como a discriminação de seus respectivos custos, de infraestrutura necessária para sua realização, como palco, tendas, iluminação e/ou sonorização, dentre outros aparatos técnicos condizentes com o evento, a fim de garantir a adequabilidade das ações pretendidas, devendo ser privilegiada a contratação de fornecedores locais, deste tipo de infraestrutura. Contratações desta estirpe, oriundas de fora do município, serão aceitas desde que devidamente justificadas, tendo em vista, por exemplo, a necessidade de utilização de equipamentos e/ou mão de obra específica, necessária ao evento, mas que não se encontram disponíveis ou inexista localmente no momento da realização do evento.

**5.7** - As medidas de segurança, próprias de evento deste porte, também deverão estar especificadas nos projetos.

**Valor total pra categoria: R$ 39.000,00**

**Quantidade de projetos a serem contemplados na categoria: 3 (três)**

**Valor máximo por projeto: R$ 13.000,00**

**B. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ARTÍSTICAS A SEREM CONTEMPLADAS NO EDITAL**

***a) MÚSICA***

Podem concorrer nesta área projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos. Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música

VII - outro objeto com predominância na área da música.

***b) TEATRO***

Podem concorrer nesta área projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros. Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro;

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

***c) ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS***

Podem concorrer nesta área projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

***d) ARTESANATO***

Podem concorrer nesta área projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens, ou sua valorização, difusão. Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área

V – outro objeto com predominância na área de Artesanato.

***e) LITERATURA: LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE, POEMAS, POESIA E PROSA***

Podem concorrer nesta área projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade. Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI – outro objeto com predominância na área de literatura.

***f) MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE MATRIZ AFRICANA***

Esta área compreende projetos que demonstrem predominância na valorização, difusão, reconhecimento, capacitação relacionadas a manifestações culturais de matriz africana, como a capoeira.

I – montagem, produção e circulação de espetáculos;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área;

V – outro objeto com predominância na área de manifestações culturais de matriz africana.

***g) FESTIVIDADES POPULARES***

Podem concorrer nesta área projetos que demonstrem predominância na valorização, difusão, reconhecimento ou capacitação relacionadas a manifestações culturais de caráter popular e tradicional da região.

I – Festejos, feiras, mostras, festivais

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – publicações na área;

IV – outro objeto com predominância na área de Festividades Populares

***h) MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS***

Podem concorrer nesta área projetos que demonstrem predominância na produção, valorização, difusão, reconhecimento ou capacitação relacionadas a manifestações de povos e comunidades tradicionais, como as geraizeiras, indígenas, quilombolas ou outras. Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras, festivais ou festividades tradicionais;

IV – publicações na área;

IV – outro objeto com predominância na área de manifestações culturais de povos e comunidades tradicionais

**i) *PATRIMÔNIO MATERIAL E/OU IMATERIAL***

Podem concorrer nesta área projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região. Os projetos podem ter como objeto:

I - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

II - educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória dasvárias identidades que constituem;

III – exposições, criação de catálogo, elaboração de material educativo;

VI – outro objeto com predominância na área de Patrimônio Cultural

**j) *ÁREAS TÉCNICAS***

Podem concorrer nesta área projetos que envolvam produção, valorização, difusão ou capacitação nas áreas técnicas voltadas a produção cultural, como sonoplastia, sonorização, iluminação, figurinos, cenografia, estruturas para eventos culturais em geral, etc. Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações, criação e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;

IV – publicações na área

VI – outro objeto com predominância na área técnica

**k) OUTRAS ÁREAS**

Áreas artísticas ou culturais não previstas anteriormente, que existam no município ou sejam de interesse manifesto de artistas, agentes culturais ou pelo público em geral. Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações, criação e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;

IV – publicações na área

VI – outro objeto com predominância na área técnica

**C - CUSTO OPERACIONAL**

I - CUSTO OPERACIONAL (até 5% do valor disponível): R$ 12.339,48

II - Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, realização de buscas ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

**D. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

I - Quadro de distribuição das vagas por cotas

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categorias** | **Qtd vagas ampla concorrência** | **Cotas p/ pessoas negras ou pardas** | **Cotas p/ pessoas oriundas de PCTs** | **Cotas p/ pessoas com deficiência** | **Qtd total de vagas** |
| **1** | **Capacitações artísticas e culturais** | 7 | 1 | 1 | 1 | 10 |
|
| **2** | **Produção literária** | 4 | 1 | ... | .... | 5 |
| **3** | **Apresentações artísticas e culturais** | 12 | 2 | 2 | 2 | 18 |
| **4** | **Festividades populares** | 7 | 1 | 1 | 1 | 10 |
| **5** | **Festival cultura popular** | 3 | .... | 1 | .... | 3 |
|  |  |  |  |  |  |

II – Quadro de distribuição das vagas por valores dos projetos

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categorias** | **Qtd vagas ampla concorrência** | **Quantidade total de vagas** | **Valor máximo por projeto** | **Valor total da categoria** |
| **1** | **Capacitações artísticas e culturais** | 7 | 10 | 5.500,00 | R$ 55.000,00 |
| **2** | **Produção literária** | 4 | 5 | 4.000,00 | R$ 20.000,00 |
| **3** | **Apresentações artísticas** | 12 | 18 | 4.000,00 | R$ 52.000,00 |
| **4** | **Festividades populares**  | 7 | 10 | 5.000,00 | R$ 50.000,00 |
| **5** | **Festival cultura popular** | 2 | 3 | 13.000,00 | R$ 39.000,00 |
| **TOTAL PROJETOS** | **R$ 236.000,00** |
|  |  |  |  |  |  |
| CUSTO OPERACIONAL  | R$ 12.339,48 |
|  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL | R$ 248.339,48 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |